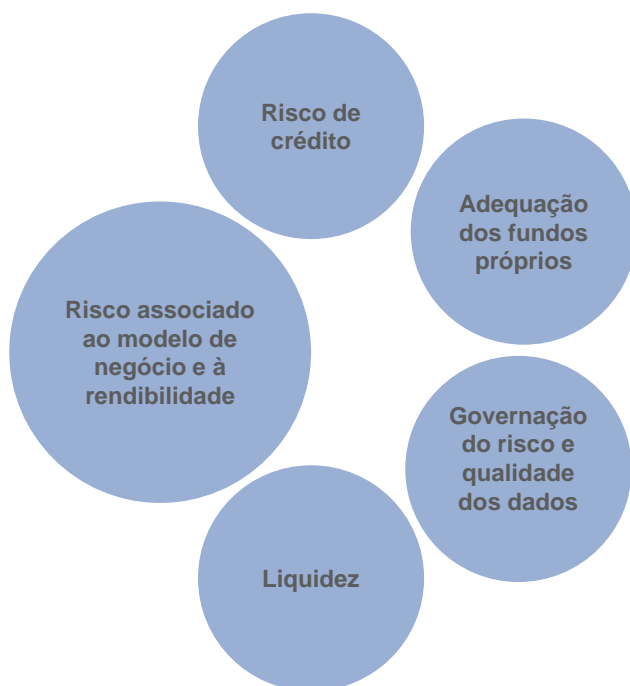




Supervisão Bancária do BCE: prioridades do MUS para 2016

As prioridades do Mecanismo Único de Supervisão (MUS) para 2016 estabelecem as áreas essenciais sobre as quais incidirá a supervisão bancária em 2016. Assentam numa avaliação dos principais riscos com que se defrontam os bancos sob a supervisão do Banco Central Europeu (BCE) e têm em conta desenvolvimentos pertinentes ao nível do enquadramento económico, regulamentar e de supervisão.

Os principais riscos enfrentados pelos bancos supervisionados no âmbito do MUS foram identificados em cooperação com as autoridades nacionais competentes, tendo em conta a informação fornecida pelas equipas conjuntas de supervisão, análises macroprudenciais e microprudenciais do BCE, bem como relatórios de organismos externos. Entre os principais riscos identificados, o risco associado ao modelo de negócio e à rentabilidade apresenta-se como o mais elevado. Seguem-se outros riscos relevantes, que assumem diferentes graus de importância consoante os países participantes no MUS: risco de crédito e níveis acrescidos de empréstimos de cobrança duvidosa, inversão da procura de rentabilidade, risco de conduta e de governação, risco soberano, risco geopolítico e vulnerabilidades crescentes nas economias emergentes, risco informático e de cibercriminalidade, e capacidade de cumprimento dos futuros requisitos de fundos próprios regulamentares por parte dos bancos.



A fim de assegurar que os bancos farão face a estes riscos de forma eficaz, o MUS adotou cinco prioridades de alto nível, que nortearão o seu trabalho de supervisão no decurso de 2016. Essas prioridades são as seguintes: i) risco associado ao modelo de negócio e à rentabilidade, ii) risco de crédito, iii) adequação dos fundos próprios, iv) governação do risco e qualidade dos dados, e v) liquidez. Serão realizadas diversas iniciativas de supervisão para cada uma das prioridades. Em alguns casos, a implementação plena das mesmas prolongar-se-á por mais de um ano.

Os riscos acima referidos, bem como as prioridades de supervisão não devem ser considerados uma lista exaustiva. Poderão ser necessárias atividades de supervisão distintas a nível de cada banco, dependendo dos perfis de risco específicos das instituições de crédito. As prioridades constituem, porém, um instrumento essencial para coordenar as medidas de supervisão entre os bancos de forma

adequadamente harmonizada, proporcional e eficiente, contribuindo assim para garantir condições de igualdade e um impacto mais forte em termos de supervisão.

Risco associado ao modelo de negócio e à rentabilidade



Medida de supervisão:

Análise temática dos motores de rentabilidade dos bancos

O principal risco que se destaca prende-se com os modelos de negócio e a rentabilidade dos bancos, ambos postos à prova pelo elevado nível de imparidades de ativos e o período prolongado de taxas de juro baixas. Em 2016, com base no trabalho já desenvolvido sobre os modelos de negócio dos bancos e em análises de rentabilidade, o MUS lançará uma análise temática dos motores de rentabilidade dos bancos a nível de cada entidade e por modelo de negócio. A análise dos motores de rentabilidade facilitará a identificação de bancos com uma rentabilidade estruturalmente baixa. Neste contexto, a supervisão examinará se a rentabilidade é alcançada, entre outros aspetos, através de uma menor restritividade dos critérios de concessão de crédito, de uma maior dependência do financiamento de curto prazo ou de um aumento da exposição ao risco que seja incompatível com a apetência pelo risco declarada pelo banco.

Risco de crédito



Medidas de supervisão:

Grupo de trabalho sobre empréstimos de cobrança duvidosa

Análise temática da Norma Internacional de Relato Financeiro n.º 9

Níveis elevados de empréstimos de cobrança duvidosa requerem uma atenção acrescida em termos de supervisão. A deterioração da qualidade creditícia dos empréstimos a empresas e/ou famílias, bem como a menor restritividade dos critérios de concessão de crédito constituem uma fonte de preocupação em vários países participantes no MUS, em particular nos países mais atingidos pela crise. Um grupo de trabalho sobre empréstimos de cobrança duvidosa está a analisar a situação das instituições com elevados níveis de empréstimos de cobrança duvidosa e proporá medidas de seguimento. Além disso, as concentrações de posições em risco em domínios como o imobiliário serão sujeitas a um maior controlo em termos de supervisão. Outra vertente relacionada com o crédito é a implementação da Norma Internacional de Relato Financeiro n.º 9 – Instrumentos Financeiros (*IFRS 9 – Financial Instruments*). Uma análise temática avaliará o potencial impacto desta norma nas práticas de constituição de provisões por parte dos bancos e a forma como estes se estão a preparar para a sua introdução.

Adequação dos fundos próprios

A adequação dos fundos próprios continua a ser uma prioridade elevada para o MUS em 2016. Neste âmbito, incidir-se-á sobre a qualidade e coerência dos processos internos de avaliação da adequação dos fundos próprios (*Internal Capital Adequacy Assessment Processes – ICAAP*) dos bancos, incluindo a capacidade interna dos mesmos no tocante a testes de esforço, e sobre a realização de testes de esforço de supervisão, tais como o teste de esforço a nível da União Europeia



Medidas de supervisão:

Análise da qualidade e coerência dos processos internos de avaliação da adequação dos fundos próprios dos bancos

Análise dos modelos internos dos bancos

coordenado pela Autoridade Bancária Europeia. Outros elementos fulcrais para a supervisão em 2016 são o acompanhamento da qualidade e composição do capital dos bancos (também no que respeita aos esforços em curso no sentido de harmonizar as opções e discricionariedades nacionais), assim como a análise do grau de preparação dos bancos para a implementação de novas normas de regulamentação, nomeadamente no tocante à capacidade total de absorção de perdas (*total loss-absorbing capacity* – TLAC) e ao requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis (*minimum requirement for own funds and eligible liabilities* – MREL), cuja aplicação resultará em requisitos mínimos para instrumentos de fundos próprios elegíveis para recapitalização interna (*“bail-inable” capital instruments*). Além disso, proceder-se-á a uma análise direcionada dos modelos internos dos bancos, que decorrerá ao longo de vários anos.

Governança do risco e qualidade dos dados



Medidas de supervisão:

Apresentar claramente as expectativas de supervisão aos conselhos de administração dos bancos

Análise temática do cumprimento dos princípios do Comité de Basileia de Supervisão Bancária

A governança do risco dos bancos será avaliada num contexto de baixa rendibilidade e do comportamento de procura de rendibilidade daí resultante, combinado com o financiamento amplo e a baixo custo proporcionado pelos bancos centrais. Além disso, a experiência da crise financeira mostrou que os conselhos de administração dos bancos nem sempre tinham ao seu dispor a informação sobre o risco necessária para tomarem decisões corretas em termos de negócio e de gestão do risco. Uma prioridade para o MUS é apresentar claramente as expectativas de supervisão em relação aos bancos neste domínio. Espera-se que os conselhos de administração dos bancos exijam e recebam informação adequada sobre o risco, a fim de poderem avaliar com rigor se as decisões de negócio envolvem níveis de risco consentâneos com as normas e os limites definidos pelo banco em termos de apetência pelo risco. A qualidade dos dados e a capacidade de agregação do risco ao nível do conjunto da instituição constituem uma condição prévia essencial para a tomada de decisões sólidas e baseadas no risco e, conseqüentemente, para uma adequada governança do risco. Neste contexto, o MUS procederá a uma análise temática do cumprimento, por parte dos bancos, dos princípios para a agregação eficaz de dados sobre o risco e a prestação eficaz de informação sobre o risco, estabelecidos pelo Comité de Basileia de Supervisão Bancária. Essa análise reforçará igualmente as medidas de acompanhamento adotadas na sequência da análise temática da governança do risco e da apetência pelo risco, levada a cabo pelo MUS em 2015. Por último, é necessária uma infraestrutura informática de ponta para assegurar a qualidade e a segurança dos dados. Por conseguinte, os riscos informáticos serão parte integrante da análise.

Liquidez

O processo de análise e avaliação para fins de supervisão (*Supervisory Review and Evaluation Process* – SREP) relativo a 2015 revelou que vários bancos ainda não cumprem plenamente as expectativas de supervisão no tocante a uma boa



Medida de supervisão:

Diálogo sobre os processos internos de avaliação da adequação da liquidez

gestão dos riscos de liquidez. O MUS centrar-se-á, por conseguinte, na fiabilidade dos processos internos de avaliação da adequação da liquidez (*Internal Liquidity Adequacy Assessment Processes – ILAAP*) por parte dos bancos. Serão examinados os progressos efetuados pelos bancos na implementação e manutenção de quadros sólidos para a gestão do risco de liquidez e de financiamento, tanto em situações de continuidade da atividade como em circunstâncias de tensão.

Países participantes no Mecanismo Único de Supervisão

- Mecanismo Único de Supervisão
- União Europeia

